

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Anexo, a prestação dos Serviços de Pagamentos Instantâneos, pela Instituição de Pagamento, para possibilitar a realização de Transações de pagamentos instantâneos pelo USUÁRIO, no âmbito do arranjo de pagamento PIX ("Pagamentos Instantâneos")

1.2. Os Serviços de Pagamento Instantâneo permitirão que o USUÁRIO realize transações de transferência ou recebimento de recursos, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e em todos os dias do ano, por meio de Pagamentos Instantâneos no âmbito do PIX.

1.3. Os Pagamentos Instantâneos serão realizados por meio do arranjo de pagamentos PIX, instituído pelo Bacen, cujas regras e condições o USUÁRIO declara conhecer e aceitar.

1.4. A Instituição de Pagamento, Prestadora de Serviço de Pagamento ("PSP"), viabilizará que o USUÁRIO que pretenda realizar Pagamentos Instantâneos escolha um dos meios disponíveis para envio ou disponibilização prévia de informações, sendo: (i) Chave Pix; (ii) QR Code dinâmico; (iii) QR Code estático; e (iv) Serviço de Iniciação de Transação de Pagamento, se disponível.

1.5. Entende-se por "Chave Pix": informação relacionada ao titular de uma Conta de Pagamento que permite obter as informações armazenadas no Diretório de Identificadores de Contas Transacionais ("DICT") sobre o USUÁRIO receptor e sua Conta de Pagamento, com a finalidade de facilitar o processo de iniciação de Transações pelo USUÁRIO pagador e de mitigar o risco de fraude no âmbito do PIX.

1.6. Entende-se por "QR Code dinâmico": código de barras bidimensional, capaz de carregar uma quantidade maior de informações quando comparado aos códigos de barras tradicionais, gerado pelo USUÁRIO receptor, para iniciar um ou mais Pagamentos Instantâneos no âmbito do PIX, cujas informações da Transação estão fora da codificação do QR Code e que apresenta um rol extenso de funcionalidades passíveis de configuração por parte do USUÁRIO receptor.

1.7. Entende-se por "QR Code estático": código de barras bidimensional, capaz de carregar uma quantidade maior de informações quando comparado aos códigos de barras tradicionais, gerado pelo USUÁRIO receptor, para iniciar um ou mais Pagamentos Instantâneos no âmbito do PIX, cujas informações da transação de pagamento estão dentro da codificação do QR Code e que apresenta poucas funcionalidades passíveis de configuração por parte do USUÁRIO receptor.

1.8. Entende-se por "Serviço de Iniciação de Transação de Pagamento": serviço que possibilita a iniciação da instrução de uma transação de pagamento, ordenado pelo USUÁRIO final, relativamente a uma conta de pagamento pré-paga.

1.9. O USUÁRIO poderá receber Pagamentos Instantâneos no PIX, utilizando um dos meios indicados acima.

1.10. O USUÁRIO também poderá realizar o cadastro de suas Chaves Pix, de modo a simplificar sua identificação e facilitar a realização de Pagamentos Instantâneos no PIX.

1.11. O USUÁRIO poderá realizar o cadastro das Chaves Pix, de acordo com o limite estipulado pelo Bacen (sendo até 05 (cinco) chaves para pessoa física e 20 (vinte) chaves para pessoa jurídica), que serão identificadas por meio de: (i) número do CPF/CNPJ; (ii) número do celular; (iii) endereço de e-mail; ou (iv) chave aleatória (sequência de letras e números gerados aleatoriamente pelo Bacen).

1.12. As Chaves Pix do USUÁRIO poderão, mediante comunicação prévia com 07 (sete) dias de antecedência e após confirmação do USUÁRIO, ser portadas para a identificação da Conta de Pagamento ou conta bancária perante outra instituição de pagamento ou bancária.

1.13. Ainda, o USUÁRIO poderá reivindicar a posse de uma Chave Pix vinculada com a conta de outro USUÁRIO, mediante a realização de pedido devidamente justificado e acompanhado da documentação que comprove a reivindicação. O pedido de reivindicação será analisado pelo Bacen no prazo de até 14 (catorze) dias.

1.14. A realização de Transações de Pagamentos Instantâneos poderá ensejar na cobrança de Tarifa adicional, em valor previamente informado; observadas as condições estabelecidas pelo Bacen para isenção de pagamento.

1.15. As transferências por PIX terão limites de valores estabelecidos pelo Bacen, ou pela Instituição de Pagamento, de acordo com seu critério de risco. A Instituição de Pagamento poderá a qualquer momento reduzir estes limites, caso entenda conveniente.

2. DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES DO USUÁRIO

2.1. O USUÁRIO declara-se ciente de que, nos termos do regulamento do PIX e demais normas instituídas pelo Bacen:

a) A Instituição de Pagamento será responsável pela realização das Transações de Pagamentos Instantâneos, mediante a transmissão dos dados ao prestador de serviços responsável pela liquidação no âmbito do PIX;

b) As Transações de Pagamentos Instantâneos apenas poderão ser realizadas caso haja disponibilidade de recursos na Conta de Pagamento;

c) A liquidação das Transações de transferência, recebimento ou devolução de Pagamentos Instantâneos, o cadastro ou reivindicação de Chaves Pix e os demais serviços relacionados com o Pix, serão prestados pela Instituição de Pagamento, na qualidade de participante indireta no Pix e no DICT;

d) Os sistemas do PIX e/ou do prestador de serviços responsável pela liquidação poderão estar indisponíveis em determinados períodos, independente de aviso prévio, inclusive em caso de manutenção programada (realizada entre as 20hs00 e 08hs00), impossibilitando a realização de Transações.

2.2. Para a realização das Transações de Pagamentos Instantâneos, devolução das Transações e cadastro das Chaves Pix, o USUÁRIO, desde já, manifesta seu expresse consentimento, para fins de coleta, tratamento e transmissão das informações ao prestador de serviços que será responsável pela liquidação das Transações e realização dos demais atos necessários perante o PIX, inclusive o acesso das Chaves Pix no banco de dados do DICT.

2.3. O USUÁRIO autoriza a Instituição de Pagamento a realizar devoluções no âmbito do Mecanismo Especial de Devolução, instituído pelo Bacen para casos em

2.4. que exista fundada suspeita do uso do PIX para a prática de fraude e naqueles em que se verifique falha operacional no sistema de tecnologia da informação de qualquer dos participantes envolvidos na transação.

2.5. A autorização concedida abrange a possibilidade de bloqueio dos recursos mantidos na conta de pagamento, em uma ou mais parcelas, até o atingimento do valor total da transação e demais providências necessárias ao cumprimento do Mecanismo Especial de Devolução no âmbito do PIX.

3. OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO E PENALIDADES

3.1. O Contrato será rescindido em caso de infração praticada pela PARCEIRA ou pelo USUÁRIO, que importe na prática de fraude, ato ilícito ou utilização indevida do arranjo PIX.

3.2. O USUÁRIO tem ciência e concorda que a marca "PIX" ("Marca Pix") é de propriedade do Bacen, não confere ao USUÁRIO qualquer direito de titularidade ou outro benefício referente à marca e deve ser utilizada nos estritos termos por este autorizado, tanto em conformidade com o regulamento PIX como com o manual da marca, sendo vedado veicular a Marca Pix em dimensão inferior às marcas, símbolos ou logotipos dos demais Instrumentos de Pagamento aceitos, assim, poderá solicitar para Instituição de Pagamento a arte final apropriada para uso da Marca Pix. É vedado ainda transmitir a impressão de que o PIX possui aceitação mais restrita ou menos vantajosa perante outros Instrumentos de Pagamento aceitos.

3.3. O USUÁRIO também não poderá: (i) reivindicar quaisquer direitos sobre a Marca Pix; (ii) questionar a titularidade do Bacen sobre a Marca Pix; (iii) registrar ou tentar registrar razão social, nome fantasia, logotipo ou qualquer nome de domínio de internet contendo referência à Marca Pix; (iv) associar a Marca Pix a quaisquer produtos não relacionados ao arranjo PIX; ou (v) utilizar a Marca Pix além dos limites previstos no regulamento do PIX e respectivos manuais instituídos pelo Bacen; (vi) utilizar a Marca PIX de modo a acarretar prejuízos ao Bacen ou ao arranjo PIX.

3.4. O USUÁRIO ou a PARCEIRA deverão comunicar à Instituição de Pagamento, imediatamente, através do e-mail dos canais de comunicação da Plataforma, sempre que tomar conhecimento do uso indevido, tentativa de cópia ou infração aos direitos decorrentes da Marca Pix.

3.5. A Instituição de Pagamento poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, alterar este Anexo. Quaisquer alterações neste Anexo serão informadas por meio dos canais de comunicação da Instituição de Pagamento à PARCEIRA, que terá a responsabilidade de comunicar o USUÁRIO através de seus canais. Ao continuar a realizar as Transações de Pagamentos Instantâneos pelo PIX, o USUÁRIO concorda com as alterações.

3.6. O USUÁRIO declara-se ciente de que, nos termos do regulamento do PIX e

demais normas instituídas pelo Bacen, os sistemas do PIX e/ou do prestador de serviços responsável pela liquidação poderão estar indisponíveis em determinados períodos, independente de aviso prévio, inclusive em caso de manutenção programada (realizada entre às 20h00 e 08h00), impossibilitando a realização de Transações.

4. DEVOLUÇÕES

4.1. O USUÁRIO PAGADOR poderá solicitar a devolução dos Pagamentos Instantâneos, desde que: (i) o recebedor possua recursos suficientes em sua conta de pagamento; e (ii) seja realizada até o prazo de 90 (noventa) dias contados da data em que a transação foi realizada, sendo permitida a realização de múltiplas devoluções parciais, até que se alcance o valor total da Transação.

4.2. O USUÁRIO PAGADOR deve efetuar todas as comunicações diretamente com a PARCEIRA; comprometendo-se a encaminhar todas as informações necessárias, tais como: solicitação de devolução, motivo, valor e outros.

4.3. O USUÁRIO está ciente de que a devolução de um Pagamento Instantâneo, exceto a devolução solicitada pelo Mecanismo Especial de Devolução, deve ser iniciada por conta própria do USUÁRIO recebedor ou por solicitação do USUÁRIO pagador.

4.4. Nos casos em que exista fundada suspeita de uso do PIX para a prática de fraude e naqueles em que se verifique falha operacional no sistema de tecnologia da informação de qualquer dos participantes envolvidos na Transação, a devolução deve ocorrer, obrigatoriamente, pelo Mecanismo Especial de Devolução.

4.5. É expressamente vedada a utilização do Mecanismo Especial de Devolução para as devoluções decorrentes do negócio jurídico subjacente à Transação e para aquelas cujo valor tenha sido destinado a terceiro de boa-fé.

4.6. As devoluções no âmbito do Mecanismo Especial de Devolução podem ser iniciadas por iniciativa própria do Prestador de Serviço de Pagamento ("PSP") recebedor caso a conduta supostamente fraudulenta ou a falha operacional tenham ocorrido nos seus sistemas, ou após bloqueio cautelar, caso se avalie que a transação tenha fundada suspeita de fraude; ou por solicitação do Prestador de Serviço de Pagamento do USUÁRIO PAGADOR, por meio do DICT, caso a conduta supostamente fraudulenta ou a falha operacional tenham ocorrido no âmbito dos sistemas deste participante.

4.7. Sempre que houver fundada suspeita do uso do PIX para a prática de fraude, o USUÁRIO PAGADOR poderá solicitar uma notificação de infração, através da PARCEIRA. Após solicitação prévia da PARCEIRA, essa notificação deverá ser formalizada pelo Prestador de Serviço de Pagamento ("PSP") no DICT.

4.8. A notificação de infração pode ou não estar relacionada a uma devolução, sendo a Instituição de Pagamento a responsável por sua análise e notificação. Caso esteja relacionada a uma devolução, a notificação poderá ser aberta do prazo de 90 (noventa) dias da realização da Transação e será analisada no prazo de até 7 (sete) dias.

4.9. As devoluções pelo Mecanismo Especial de Devolução dependem de prévia e expressa autorização do USUÁRIO RECEBEDOR e deve contemplar, inclusive, a possibilidade de bloqueio dos recursos mantidos na conta transacional, em uma ou mais parcelas, até o atingimento do valor total da Transação.

4.10. A autorização acima pode ser concedida pelo USUÁRIO RECEBEDOR diretamente para a Instituição de Pagamento ou para a PARCEIRA.

4.11. Caso seja solicitada a devolução, pelo Mecanismo Especial de Devolução, a PARCEIRA será a responsável por comunicar prontamente o USUÁRIO RECEBEDOR acerca do bloqueio dos recursos em sua conta transacional e da concretização da devolução.

4.12. O USUÁRIO RECEBEDOR poderá solicitar o cancelamento da devolução no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da comunicação.

4.13. A PARCEIRA será exclusivamente responsável por eventuais prejuízos causados ao USUÁRIO, decorrentes do envio incorreto de informações ao Prestador de Serviço de Pagamento ("PSP"), neste caso a Instituição de Pagamento, para todos os fins.

5. TÉRMINO DOS SERVIÇOS

5.1. O presente Anexo poderá ser encerrado caso a Instituição de Pagamento opte por deixar de disponibilizar os Serviços de Pagamentos Instantâneos à PARCEIRA ou a PARCEIRA opte por deixar de utilizar os referidos serviços.

5.2. A rescisão do presente Anexo, não implica na rescisão do Termo, mas a

rescisão do Termo implicará na rescisão automática deste Anexo.

5.3. O USUÁRIO será comunicado, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, que os Serviços de Pagamentos Instantâneos não poderão mais ser acessados através da PARCEIRA e que o USUÁRIO poderá optar por: (i) solicitar a exclusão das Chaves Pix, caso não queiram mais utilizar-se do PIX; ou (ii) entrar em contato com outra instituição financeira ou de pagamento e solicitar a portabilidade de suas Chaves Pix para essa instituição para que possam fazer uso do PIX.

5.4. A ausência de adoção das medidas acima indicadas, no prazo estipulado, ensejará no cancelamento automático das Chaves Pix vinculadas com a Instituição de Pagamento.

5.5. O Contrato e este Anexo serão rescindidos, imediatamente e de pleno direito, caso sejam constatadas a prática de fraudes ou irregularidades, na realização dos Pagamentos Instantâneos ou utilização das Chaves Pix.

V. POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA PLATAFORMA DO SISTEMA

1. DA ACEITAÇÃO

1.1. Esta Política de Privacidade ("Política") se aplica a todos os serviços prestados pelo INOVANTI.

1.2. Ao clicar em "Li e Aceito os Termos dessa Política de Privacidade, ou semelhante, o Usuário estará expressamente declarando que concorda com os Termos dessa Política. Logo, o INOVANTI sugere que esse documento seja lido com atenção, bem como suas eventuais atualizações, antes de prosseguimento com o uso da Plataforma do Sistema e dos seus serviços. Caso o Usuário não concorde com as políticas a seguir, não será possível utilizar ou acessar os serviços disponibilizados pela Plataforma.

1.3. A presente Política tem o objetivo de informar, de forma clara e completa, sobre como ocorrerá o Tratamento das Informações Pessoais do Usuário, face a utilização dos serviços prestados pelo INOVANTI em conjunto com a Instituição de Pagamento, bem como outras informações, tais como financeiras, profissionais, bancárias, fornecidas pelo Usuário ao navegar, acessar e/ou utilizar a Plataforma do Sistema do INOVANTI ("Plataforma"), inclusive na contratação de serviços fornecidos ou prestados em nome próprio e/ou na qualidade de correspondente bancário de Instituições Financeiras Parceiras ("Serviços").

1.4. O INOVANTI divulga sua Política para proteger a privacidade do Usuário, garantindo que o Tratamento das Informações Pessoais servirá apenas para possibilitar a prestação dos serviços.

1.5. Ao utilizar os serviços do INOVANTI e da Instituição de Pagamento, o Usuário declara-se ciente desta Política e dá expresso consentimento para o Tratamento de suas Informações Pessoais pela Instituição de Pagamento e/ou pelo INOVANTI, conforme aplicável.

1.6. Caso o Usuário seja pessoa jurídica, algumas condições previstas nesta Política poderão não ser aplicáveis, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

1.7. Em caso de necessidade de maiores informações e regras de utilização dos serviços prestados pelo INOVANTI e/ou pela Instituição de Pagamento, o Usuário deve consultar o Termo de Uso que está disponível para visualização a qualquer momento no Aplicativo, bem como pelo link: www.inovantibank.com.br.

2. DAS INFORMAÇÕES COLETADAS

2.1. O INOVANTI e/ou a Instituição de Pagamento, conforme o caso, realiza o Tratamento das Informações Pessoais mínimas do Usuário, necessárias para a utilização do conjunto de serviços prestados pelo INOVANTI e/ou Instituição de Pagamento, possibilitando, assim, a abertura de uma "Conta de Pagamento", seu carregamento por uma das modalidades previstas no Termo de Uso e a realização da transferência de recursos ("Sistema de Pagamentos").

2.2. Para a realização do credenciamento ao Sistema de Pagamentos, o Usuário deverá disponibilizar as Informações Pessoais solicitadas no formulário de cadastro, possibilitando sua devida identificação, sendo que o formulário de cadastro solicita apenas dados necessários para abertura de uma Conta de Pagamento e para a prestação dos serviços oferecidos pelo INOVANTI e/ou Instituição de Pagamento, conforme o caso.

2.3. As Informações Pessoais do Usuário poderão ser utilizadas pelo INOVANTI e/ou Instituição de Pagamento para a formação de cadastro e banco de dados, bem como para aprimorar seus serviços preservando-se a individualidade e identificação do Usuário.

2.4. Com a finalidade de prevenir fraudes e garantir a autenticidade das

informações fornecidas, poderão ser solicitadas outras Informações Pessoais não contidas no formulário de cadastro, bem como o envio de documentos que permitam a confirmação dos dados fornecidos pelo Usuário. Neste caso, o INOVANTI e/ou a Instituição de Pagamento entrará em contato com o Usuário diretamente, sendo que essas informações e documentos adicionais poderão ser armazenados pelo

2.5. INOVANTI e/ou Instituição de Pagamento enquanto o Usuário mantiver seu cadastro ativo.

2.6. O INOVANTI e/ou Instituição de Pagamento solicitará o preenchimento dos dados financeiros do Usuário, necessários para realizar a abertura da Conta de Pagamento e transferência de recursos, tais como:

- a) Dados de identificação de conta bancária de titularidade do Usuário, contendo nome e número da Instituição Bancária, número de agência, número da conta corrente ou conta poupança;
- b) Informações sobre a transação; e
- c) Outras informações associadas à transação, como seu valor, Informações do Dispositivo, Dados de Uso Técnico e Localização Geográfica.

2.7. O INOVANTI e/ou a Instituição de Pagamento poderá solicitar outros documentos e informações que se façam necessários para a abertura da Conta de Pagamento, sendo que essas informações e documentos adicionais serão descartados imediatamente após a conclusão da transferência de recursos pelo Usuário.

2.8. O INOVANTI e/ou a Instituição de Pagamento, conforme o caso, poderá armazenar as Informações Pessoais e demais informações do Usuário quando houver legítimo interesse da Instituição de Pagamento e/ou INOVANTI e para o cumprimento de exigência legal ou emanada das autoridades competentes.

2.9. Em caso de encerramento da Conta de Pagamento, o INOVANTI e/ou a Instituição de Pagamento poderá utilizar e divulgar as Informações Pessoais de acordo com essa Política, adotando medidas para manter anonimáveis as Informações Pessoais, de acordo com a legislação vigente.

2.10. As Informações Pessoais são obtidas mediante solicitação clara ao Usuário e com a autorização expressa do Usuário, quando da criação do cadastro pelo Usuário, sendo processadas com a finalidade de cumprimento dos serviços oferecidos de acordo com o Termo de Uso do INOVANTI em parceria com a Instituição de Pagamento. Será realizado o Tratamento de Informações adicionais ao Usuário apenas com base no interesse legítimo do INOVANTI e/ou da Instituição de Pagamento.

2.11. Os websites, aplicativo e serviços de internet do INOVANTI e/ou Instituição de Pagamento, conforme aplicável, podem utilizar Informações do Dispositivo, Dados de Uso Técnico e Localização Geográfica do Usuário.

2.12. Os websites, aplicativo e serviços de internet do INOVANTI e/ou Instituição de Pagamento podem utilizar cookies (arquivos gravados em seu computador para obter informação de navegação dentro do website), para fins de confirmação de identidade e aprimoramento de sua navegação, sendo que, caso o Usuário não concorde com sua utilização, poderá desabilitar o uso dessa função utilizando as opções de seu browser.

3. DO COMPARTILHAMENTO E UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS

3.1. As informações Pessoais do Usuário poderão ser utilizadas pelo INOVANTI e/ou Instituição de Pagamento para a formação de cadastro e banco de dados mediante o Tratamento das Informações Pessoais, preservando-se a individualidade e identificação do Usuário.

3.2. A fim de aprimorar seus serviços, o INOVANTI, por meio da Instituição de Pagamento, poderá realizar o Tratamento das Informações do Dispositivo e Dados de Uso Técnico. Essas informações serão anonimizadas, ou seja, não possibilitarão a identificação do Usuário em particular.

3.3. Para a prestação dos serviços do INOVANTI, por meio da Instituição de Pagamento, as Informações Pessoais do Usuário serão compartilhadas pelo INOVANTI e/ou Instituição de Pagamento com outros Usuários, por rede segura, restritivamente ao que for necessário para identificar o Usuário e os dados da transação realizada por meio do Sistema de Pagamentos.

3.4. As Informações Pessoais do Usuário também poderão ser compartilhadas pelo INOVANTI e/ou Instituição de Pagamento com:

- (i) Terceiros contratados para prover serviços de computação, transferência de dados e hospedagem em nuvem, desde que esses terceiros guardem o mesmo padrão de privacidade e segurança aplicados pelo INOVANTI e/ou Instituição de

Pagamento e estejam contratualmente obrigados a não acessar o conteúdo, processar ou compartilhar as informações, exceto mediante ordens expressas do INOVANTI ou da Instituição de Pagamento;

- (ii) Para empresas do grupo do INOVANTI e/ou da Instituição de Pagamento (caso existentes);

(iii) Aos prestadores de serviços terceirizados do INOVANTI e/ou da Instituição de Pagamento; e

- (iv) À Instituições Financeiras.

3.5. Esses terceiros somente poderão utilizar as Informações Pessoais para possibilitar a realização dos serviços prestados pela Instituição de Pagamento e/ou INOVANTI, bem como para comercializar e oferecer produtos, de forma complementar aos serviços prestados pelo INOVANTI e/ou Instituição de Pagamento.

3.6. O INOVANTI e/ou a Instituição de Pagamento poderá ser obrigada por lei ou por determinação das autoridades competentes a divulgar Informações Pessoais do Usuário, pelo que desde já o Usuário expressa seu consentimento.

3.7. Os dados das transferências de recursos e das Informações Pessoais poderão ser utilizados pelo INOVANTI e/ou Instituição de Pagamento para elaboração de pesquisas e estatísticas voltadas a analisar eficiência de Sistema de Pagamentos, número de Usuários, o valor total de débitos pagos, entre outros, desde que tais Informações Pessoais sejam anonimizadas ou na forma de valores totais para a criação de estatísticas de modo a não identificar o Usuário. As conclusões e resultados dessas pesquisas poderão ser compartilhados ou divulgados pelo INOVANTI e/ou Instituição de Pagamento, a seu critério, visto que não contém Informações Pessoais.

3.8. O INOVANTI e/ou a Instituição de Pagamento, conforme o caso, irá realizar o Tratamento das Informações Pessoais do Usuário, para operar o Sistema de Pagamentos e prestar os serviços, nos casos a seguir:

- (i) Para enviar ou solicitar pagamentos, informar o valor para uma Conta de Pagamento ou realizar a transferência entre Contas de Pagamento;
- (ii) Autenticar o acesso do Usuário em sua Conta de Pagamento;
- (iii) Comunicar-se com o Usuário sobre o cadastro, utilização do Sistema de Pagamentos e serviços;
- (iv) Criar a conexão da Conta de Pagamento com outra conta ou plataforma de terceiros;
- (v) Realizar verificações de crédito e de reputação financeira;
- (vi) Manter as Informações Pessoais atualizadas e a Conta de Pagamento ativa;
- (vii) Monitorar e analisar o comportamento do Usuário com relação à utilização do Sistema de Pagamentos, dos serviços e da Conta de Pagamento;
- (viii) Realizar a verificação da identidade do Usuário para gerenciar riscos e proteger o Sistema de pagamentos, os serviços e o Usuário contra fraudes. As ferramentas de risco de prevenção a fraudes irão utilizar as Informações Pessoais, Informações do Dispositivo, Dados de Uso Técnico e Localização Geográfica;
- (ix) Realizar e promover campanhas de marketing e aprimoramento dos serviços ou da experiência de utilização do Sistema de Pagamentos;
- (x) Oferecer serviços personalizados prestados por terceiros, inclusive mediante a utilização de cookies;
- (xi) Promover ofertas de produtos ou serviços específicos no local, se o Usuário optar por compartilhar suas informações de Localização Geográfica, mediante a disponibilização de anúncios, resultados de pesquisas e outros conteúdos personalizados;
- (xii) Dar cumprimento às obrigações previstas no Termo de Uso, leis e normas aplicáveis; e
- (xiii) Sugerir conexões entre o Usuário e terceiros, que o Usuário talvez conheça ou com terceiros que possam se interessar em realizar transações por meio do Sistema de Pagamentos.

3.9. Ressalvado o disposto nas cláusulas acima, o INOVANTI e/ou Instituição de Pagamento não divulga nem compartilha Informações Pessoais do Usuário com terceiros.

4. DA PUBLICIDADE

4.1. O e-mail do Usuário informado no preenchimento do cadastro será utilizado como meio de comunicação pelo INOVANTI e Instituição de Pagamento apenas para o envio de informações a respeito do Sistema de Pagamentos, solicitação de documentos e de informações relacionadas com o cadastro.

4.2. O Usuário poderá optar por receber newsletter, materiais promocionais e de

marketing quando do preenchimento do cadastro ou solicitação do cancelamento do envio de e-mails informativos mediante as opções disponíveis no cadastro do Usuário. O processamento de informações pessoais necessárias para isso se dará mediante o consentimento do Usuário.

4.3. O INOVANTI e a Instituição de Pagamento não utilizam serviços de terceiros para enviar e-mails em seu nome. Se o Usuário receber e-mail que acredita não ter sido enviado pelo INOVANTI e/ou Instituição de Pagamento, deverá se abster de adotar qualquer ação e entrar em contato imediatamente com o INOVANTI e/ou Instituição de Pagamento para confirmar sua veracidade.

4.4. Tendo em vista a necessidade de compartilhamento de Informações Pessoais com terceiros, em relação aos pagamentos realizados por meio do Sistema de Pagamentos, o Usuário está ciente de que poderá receber contato de Terceiros, mas que não poderão ser atribuídos ao INOVANTI e/ou Instituição de Pagamento.

4.5. O Usuário declara-se ciente e de acordo que, para verificar a realização de qualquer transação em sua Conta de pagamento, assim como para consultar o carregamento, saldo e movimentação de recursos na Conta de Pagamento, deverá sempre acessar a Plataforma e conferir as informações disponibilizadas pelo INOVANTI e/ou Instituição de Pagamento, não servindo como comprovação o mero recebimento de qualquer comunicação por outros meios de comunicação, tais como, mas não se limitando, e-mail, WhatsApp, telefone e SMS.

5. DO ARMAZENAMENTO

5.1. As Informações Pessoais coletadas pelo INOVANTI e Instituição de Pagamento são armazenadas em servidores seguros com a utilização de medidas de segurança de informação constantemente atualizadas. As informações serão mantidas confidenciais e serão adotadas todas as medidas possíveis contra perda, roubo, uso indevidos, alteração e acesso não autorizado.

5.2. As Informações Pessoais relacionadas ao cadastro e movimentação da Conta de Pagamento serão armazenadas enquanto o Usuário mantiver um cadastro ativo e utilizar os serviços do INOVANTI e Instituição de Pagamento.

5.3. As Informações Pessoais também poderão ser guardadas pelo INOVANTI e Instituição de Pagamento por até 05 (cinco) anos contados do encerramento da Conta de Pagamento, com a finalidade específica de produção de prova, caso necessário, ou outro prazo que vier a ser determinado de acordo com a legislação vigente.

5.4. Informações anonimizadas, ou seja, que não identifiquem o Usuário, poderão ser guardadas indefinidamente para fins estatísticos.

5.5. O INOVANTI e a Instituição de Pagamento empregam padrões de segurança avançados, incluindo firewalls, antivírus e outros softwares que auxiliam na proteção de hackers e não vazamento das Informações Pessoais armazenadas. Apesar de o INOVANTI e a Instituição de Pagamento se dedicarem a proteger o Sistema de Pagamentos, o Usuário é responsável por proteger e manter a privacidade de seu cadastro e informações pessoais. O INOVANTI e a Instituição de Pagamento não se responsabilizam por Informações Pessoais que o Usuário venha a compartilhar com terceiros.

5.6. Na medida da legislação aplicável, o INOVANTI e a Instituição de Pagamento não se responsabilizam por violações ilegais de seus Sistema de Pagamentos que venham a comprometer a sua base de dados e as Informações Pessoais dos Usuários, bem como não se responsabilizam pela utilização indevida das Informações Pessoais obtidas de seu Sistema de Pagamentos de forma fraudulenta ou ilícita.

5.7. Em caso de suspeita ou confirmação de violação de seu Sistema de Pagamentos ou perda de Informações Pessoais do Usuário, o INOVANTI e a Instituição de Pagamento envidarão seus melhores esforços e tomarão as medidas imediatas para eliminar ou reduzir os riscos de danos ao Usuário e informará os Usuários potencialmente afetados e às autoridades competentes de tal fato, os riscos envolvidos e as medidas necessárias para evitar tais danos.

6. DA SEGURANÇA DA INTERNET

6.1. A Conta de Pagamento do Usuário na Plataforma é protegida por uma senha pessoal e intransferível, a qual existe para a privacidade e segurança dos Usuários. O Usuário deverá prevenir o acesso não autorizado à sua conta e às informações através da seleção e proteção adequada da sua senha e da limitação do acesso ao seu computador ou dispositivo e navegador, cabendo ao Usuário desconectar-se da Plataforma após terminar de acessar a sua conta e utilizar a Plataforma.

6.2. A senha de acesso à conta do Usuário na Plataforma é armazenada nos

bancos de dados utilizando as mais modernas formas de criptografia e, para garantir a sua segurança, ninguém tem acesso a tais dados. Isso significa que o INOVANTI e/ou a Instituição de Pagamento nunca solicitará senha de acesso à conta do Usuário na Plataforma por e-mail ou telefone.

6.3. Se um Usuário tiver qualquer motivo para acreditar ou suspeitar que qualquer terceiro teve acesso à sua senha de acesso à conta de Usuário, deverá entrar em contato com a central de atendimento para que o INOVANTI e/ou a Instituição de Pagamento inicie as medidas de segurança e verificações necessárias para bloqueio da senha existente e emissão de uma nova senha.

6.4. O INOVANTI e a Instituição de Pagamento empregam os melhores esforços para proteger a privacidade da conta dos Usuários e outras informações constantes nos registros, contudo, o acesso ou uso não autorizado, a falha do hardware ou software e outros fatores podem comprometer a segurança das informações do Usuário a qualquer tempo.

7. DAS ALTERAÇÕES NA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

7.1. Essa Política será revista periodicamente pelo INOVANTI, por meio da Instituição de Pagamento, para adequá-la à prestação de serviços ao Usuário, mediante a exclusão, modificação ou inserção de novas cláusulas e condições, as quais serão informadas ao Usuário.

7.2. Caso o Usuário não concorde com as alterações, poderá solicitar o cancelamento de seu cadastro perante o INOVANTI.

7.3. A realização do cadastro e/ou continuidade da utilização do Sistema de Pagamentos e dos serviços do INOVANTI e/ou da Instituição de pagamento pelo Usuário, serão interpretados como concordância e aceitação da versão vigente da Política, incluindo as últimas alterações realizadas, passando a serem integralmente aplicáveis.

8. DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS

8.1. É permitido ao Usuário, a qualquer tempo, nos limites da legislação vigente de proteção de dados, exercer os direitos de:

- (i) Confirmação de Tratamento das Informações Pessoais daquele Usuário;
- (ii) Acesso a tais Informações Pessoais;
- (iii) Correção de Informações Pessoais incompletas, inexatas ou desatualizadas;
- (iv) Anonimização, bloqueio ou eliminação de Informações Pessoais desnecessárias, excessivas ou tratadas em desconformidade com o disposto na legislação aplicável;
- (v) Portabilidade de Informações Pessoais a outro fornecedor de serviço mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial da Instituição de Pagamento e do INOVANTI, de acordo com a regulamentação da autoridade competente;
- (vi) Eliminação das Informações Pessoais tratadas com base no consentimento do Usuário, salvo nas exceções previstas na legislação aplicável;
- (vii) A informação das entidades públicas e privadas com as quais o INOVANTI e/ou a Instituição de Pagamento realizou uso compartilhado de Informações Pessoais do Usuário;
- (viii) A informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa, quando determinada operação se embasa no consentimento do Usuário; e
- (ix) A revogação do consentimento, nos termos da legislação aplicável.
- (x) No caso de cancelamento de suas Informações Pessoais, o Usuário não poderá utilizar o Sistema da Instituição de Pagamento.

8.2. Os direitos poderão ser exercidos mediante o envio de solicitação por escrito e acompanhada de prova de sua identidade ao endereço indicado no preâmbulo da Política, endereçada ao Encarregado de Proteção de Dados da Instituição de Pagamento.

8.3. O INOVANTI ou a Instituição de Pagamento poderá contatar o Usuário para confirmar sua identidade antes do cumprimento da solicitação, que somente será aprovada mediante a confirmação da identidade do Usuário.

9. DOS ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS SOBRE A POLÍTICA

9.1. Qualquer dúvida em relação à esta Política de Privacidade ou solicitação referente aos direitos do Usuário deverá ser enviada ao Encarregado de Proteção de Dados do INOVANTI e/ou da Instituição de Pagamento, através do e-mail: suporte@inovantibank.com.br, ou no endereço do INOVANTI.